

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO	UNIDADE RESPONSÁVEL
1. Projeto Básico: MODELO ANEXO	Comarca
2. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco: considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005. MODELO ANEXO (RESPONSABILIDADE DA UNIDADE REQUISITANTE SOLICITAR AO FUTURO CONTRATADO E JUNTAR AO PROCESSO)	Comarca
3. A proposta da empresa deverá conter: (RESPONSABILIDADE DA UNIDADE REQUISITANTE SOLICITAR AO FUTURO CONTRATADO E JUNTAR AO PROCESSO) <ul style="list-style-type: none"> a) a descrição e finalidade da locação; b) endereço do imóvel; c) valor mensal; d) CPF/CNPJ; c) dados bancários; d) indicação do número do NIT/Pis/Pasep do locador pessoa física; e) endereço do locador; f) e-mail; g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias; h) prazo inicial e final da locação; i) manifestação expressa quanto às benfeitorias/indenização; j) data de emissão da proposta; k) assinatura do Locador, devendo ser observado: <ul style="list-style-type: none"> - se recebida por e-mail, a proposta deve estar no corpo do e-mail. Caso seja encaminhada como anexo, será aceita se for escaneada e contiver assinatura, neste caso o servidor deverá imprimir e atestar que a proposta confere com o documento encaminhado como anexo; - se recebida como anexo do e-mail e não estiver assinada, a proposta poderá ser anexada ao processo, mas a empresa a ser contratada deverá encaminhar a proposta original assinada; - mesmo que a proposta tenha sido encaminhada como anexo do e-mail, este deverá ser juntado ao processo; e - se o e-mail for comercial, deverá ser no nome do seu representante comercial. 	Comarca
4. Documentos do imóvel: <ul style="list-style-type: none"> a. Matrícula do imóvel, com prédio averbado ao terreno b. Habite-se do Corpo de Bombeiros Militar de SC e Prefeitura c. Alvará de funcionamento para realização da atividade fim (Fórum) d. Planta baixa do imóvel 	
5. Laudo de vistoria “in loco” da DEA devidamente documentado	
6. Layout aprovado por magistrados locais e DEA	
7. Documentos de habilitação jurídica para pessoa física (proprietário do imóvel): <ul style="list-style-type: none"> a) Cópia da cart. Identidade; b) CPF; c) comprovante de residência. 	

<p>8. Documentos de habilitação jurídica para pessoa jurídica: obrigatoriamente cópia autenticada ou original, contendo no mínimo: (RESPONSABILIDADE DA UNIDADE REQUISITANTE SOLICITAR AO FUTURO CONTRATADO E JUNTAR AO PROCESSO):</p> <p>a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual ou</p> <p>b) Cadastro com este Tribunal ou SICAF (deverá ser juntado aos autos a cópia do cadastro, com as informações respectivas).</p>	<p>Comarca</p>
<p>9. Inexistência de sanção de impedimento de contratar nos seguintes cadastros:</p> <p>10. 1 Cadastro de penalidades - Poder Judiciário de Santa Catarina</p> <p>10.2 SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF registro cadastral do Poder Executivo Federal (http://compras.dados.gov.br/fornecedores/doc/fornecedor_pj/)</p> <p>10.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)</p> <p>10.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)</p> <p>10.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5)</p>	<p>Comarca/DMP</p>
<p>10. Regularidade Fiscal: comprovações referentes às regularidades</p> <p>Para Pessoas Físicas e Jurídicas</p> <p>a) fiscal federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2</p> <p>b) fiscal estadual; https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx</p> <p>c) fiscal municipal.</p> <p>Apenas para pessoas jurídicas:</p> <p>d) trabalhista: http://www.tst.jus.br/certidao</p> <p>e) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p> <p>f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</p>	<p>Comarca</p>

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (no caso de pessoa jurídica), considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1 - para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;**

2 - está ciente da proibição da contratação de pessoa jurídica nos termos da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

3 - são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal."

Em, / / .

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

<i>Relação familiar</i>		
I – Cônjuge ou companheiro		
II – Relação de parentesco até o terceiro grau, inclusive		
II.1 – Parentesco natural e civil		
Linha reta	Ascendente	a) pais – 1º grau b) avós – 2º grau c) bisavós – 3º grau
	Descendente	a) filhos – 1º grau b) netos – 2º grau c) bisnetos – 3º grau
Linha colateral		a) irmãos – 2º grau b) tios e sobrinhos – 3º grau
II.2 – Parentesco por afinidade		
Linha reta	Ascendente	a) sogros (pais do cônjuge ou companheiro) – 1º grau b) padrasto ou madrasta – 1º grau c) padrasto ou madrasta do cônjuge ou companheiro – 1º grau d) avós do cônjuge ou companheiro – 2º grau e) bisavós do cônjuge ou companheiro – 3º grau
	Descendente	a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro dos filhos) – 1º grau b) enteados (filhos do cônjuge ou companheiro) – 1º grau c) filhos dos enteados (netos do cônjuge ou companheiro) – 2º grau d) netos dos enteados (bisnetos do cônjuge ou companheiro) – 3º grau
Linha colateral		a) cunhados – 2º grau b) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro - 3º grau